

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2025



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
ENG.ª BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR.ª ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR.ª EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que esteve em Arcos de Valdevez o Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte e que tiveram a oportunidade de visitar fábricas dos Parques Empresariais e o CITIN; -----

- Que pelas 12 horas teria lugar a sessão de inauguração do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes de Arcos de Valdevez (CLAIM), presidida pelo Secretário de Estado Adjunto da Presidência, Rui Armindo Freitas, com a presença do Presidente do Conselho Diretivo da AIMA, Pedro Portugal Gaspar; -----

- Que iria decorrer no Castelo de Santiago da Barra a apresentação de projetos e assinatura de contratos no âmbito da Linha + Interior Turismo, numa sessão presidida pelo Secretário de Estado de Turismo, Pedro Machado; -----

- Por último informou que iria começar no fim-de-semana o Festival de Música Moderna Sons de Vez na Casa das Artes. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 17 de janeiro, corrente.-----

Não participou na votação da mesma o Vereador João Braga Simões por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 24 de janeiro de 2025, que eram de 1.651.649,34 euros de operações orçamentais, e de 1.603.974,27 euros de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Paçô, a solicitar a celebração de um Protocolo de Colaboração 2025, para apoio na execução de obras naquela freguesia, cujo valor ascende a 54.563,47 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 51.311,48 euros.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 51.311,48 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Portela e Extremo, a solicitar a celebração de um Protocolo de Colaboração 2025, para apoio na execução de obras naquela união de freguesias, cujo valor ascende a 48.500,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 46.470,00 euros.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 46.470,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º

e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Guilhadeses e Santar**, a solicitar a celebração de um Protocolo de Colaboração 2025, para apoio na execução de obras de “Ampliação de Cemitério de Santar – 1ª Fase”, cujo valor ascende a 55.000,00 euros.---

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 53.030,43 euros.----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 53.030,43 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia de Oliveira**, a solicitar a celebração de um Protocolo de Colaboração 2025, para apoio na execução de obras naquela freguesia, cujo valor ascende a 86.796,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 43.936,00 euros.----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.936,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia de Cabana Maior**, a solicitar a celebração de um Protocolo de Colaboração 2025, para apoio na execução de obras naquela freguesia, cujo valor ascende a 58.000,00 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 45.961,00 euros.----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.961,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia de Aboim das Choças**, a solicitar a celebração de um Protocolo de Colaboração 2025, para apoio na execução de obras naquela freguesia, cujo valor ascende a 45.257,98 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 42.303,00 euros.----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 42.303,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----


- Da Junta de Freguesia do Couto, a solicitar a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia, para se proceder à qualificação do Caminho de Pinheiro de Cima, no lugar de Pinheiro, cujo valor orça os 90.000€, o qual acresce a taxa de IVA em vigor.---- Também solicita o suporte financeiro para a Limpeza dos caminhos vicinais, no valor de 13.000,00 euros.-----
Estas obras são prementes para garantir a melhoria da acessibilidade da população residente.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 51.355,00 euros.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 51.355,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, A SANTA CASA MISERICÓRDIA ARCOS VALDEVEZ E O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente a minuta do protocolo de Cooperação a celebrar entre a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E, a Santa Casa Misericórdia Arcos Valdevez e o Município de Arcos de Valdevez, tendo por objeto regular os termos e condições em que a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez realiza a prestação de cuidados de saúde na Unidade de Retaguarda da ULSAM – Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, designada por UR, propriedade da ULSAM, E.P.E, assumindo o Município a obrigação de realizar as obras que se tornem necessárias para o normal funcionamento da Unidade de Retaguarda da ULSAM - CS Arcos de Valdevez, considerando as suas funções, em articulação com a ULSAM, E.P.E., que assegura os respetivos encargos.-----

Pelos Serviços foi emitida a seguinte informação:-----

“1 – O presente protocolo de cooperação tem por finalidade regular os termos e condições em que a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez realiza a prestação de cuidados de saúde na Unidade de Retaguarda da ULSAM - CS Arcos de Valdevez, doravante designada por UR, propriedade da ULSAM, E.P.E., com situação clínica que permite a alta, mas que permaneçam em internamento hospitalar por situação social, ou a aguardar vaga na RNCCI.-----

2 - De acordo com o definido na Cláusula 4ª, ao Município de Arcos de Valdevez compete realizar as obras que se tornem necessárias para o normal funcionamento da Unidade de Retaguarda da ULSAM - CS Arcos de Valdevez, considerando as suas funções, em articulação com a ULSAM, E.P.E., que assegura os respetivos encargos, conforme previsto no nº1 da Cláusula 2ª; e colaborar com a ULSAM, E.P.E. nas obras de ampliação das instalações da Unidade de Retaguarda.-----

3 – O regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do associativismo autárquico, consagra no artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que é atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, definindo o mesmo normativo que, para tal, o Município desenvolve atividades em vários domínios, destacando-se o da saúde (cfr. alínea g) do nº 2 do artigo 23º).-----

4 – No que se refere à competência dos órgãos municipais, de acordo com o artigo 33º, nº 1, alínea o) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

5 – Nestes termos considero que a presente proposta de protocolo de cooperação reúne os pressupostos legais quanto às atribuições e competência municipais, pelo que considero que poderá o mesmo ser objeto de apreciação e aprovação pela Câmara Municipal.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

CONTRATO DE COMODATO PARA A BRANDA CIENTÍFICA DE S. BENTO DO CANDO: - Presente a minuta do contrato de comodato a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador da Gavieira, tendo por objeto a cedência ao Município de um conjunto de sete imóveis urbanos e um rústico. Tal cedência destina-se a permitir ao Município a criação do projeto da Branda Científica de São Bento do Cando.-----

A cedência é feita a título gratuito e pelo prazo de dez anos, renovável, por idênticos períodos, se não nenhuma das Partes se opuser à sua renovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de contrato de comodato, quer aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: - Presente a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador da Gavieira, tendo por objeto compartilhar nos encargos daquela Fábrica da Igreja com a dinamização sociocultural da Branda de S. Bento do Cando, e para a beneficiação da Capela e da área envolvente, prevendo um financiamento municipal de 125.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de colaboração prevendo o apoio financeiro de 125.000,00 euros, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 535/2024 - PARQUE EMPRESARIAL DO ALTO DA PROVA - RESPOSTA ERROS E OMISSÕES: - Da Chefe de Divisão a informar que, em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público

para a empreitada de "PO 535/2024 - Parque Empresarial do Alto da Prova", vem o autor do projeto apresentar os seguintes elementos:-----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais.-----

- Peças desenhadas relativas ao projeto de execução, em ficheiro de formato DWfx, com a descrição que se segue:-----

a) ficheiro: AA_PEÇAS DESENHADAS_R1.dwfx - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 6 folhas;-----

b) ficheiro: DESENHOS_IE_R1.dwfx - INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE - 11 folhas;-----

Após análise aos elementos apresentados, informa o seguinte:-----

- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto importam em 13.733,00 euros (treze mil setecentos e trinta e três euros).-----

- A estimativa orçamental é atualizada para 1.071.557,71 euros.-----

- As peças desenhadas substituem as que constam das peças do procedimento para os projetos de abastecimento de água e infraestruturas eletricidade e são fundamentais para a boa execução da empreitada.-----

Pelo exposto, sugere o seguinte:-----

1) O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações.-----

2) A atualização do valor base do procedimento para 1.071.557,71 euros (um milhão e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e um cêntimos).-----

3) A aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças desenhadas para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto.-----

4) A prorrogação do prazo limite para apresentação das propostas, em 8 dias a contar da data da publicação do aviso em diário da república.-----

Os Serviços informam que procederam à publicação da alteração ao anúncio de procedimento n.º 28059/2027, de 2024/12/24, em Diário da República nos termos propostos pela DOMCP (Chefe da Divisão) e aprovados pela Presidência em 17/01/2025, assim como à divulgação da lista de esclarecimentos, erros e omissões aceites na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública.-----

Remetem para ratificação na reunião da Câmara Municipal.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de acolhimento da lista de erros e omissões, de atualização do preço base e da aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças desenhadas, bem como a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, de acordo com a informação dos serviços.**-----

PO 535/2024 - PARQUE EMPRESARIAL DO ALTO DA PROVA - ENVIO DE PEÇAS DESENHADAS ATUALIZADAS: - Dos Serviços a informarem que, na sequência de um pedido de esclarecimento apresentado por um interessado, em 21/01/2025, relativamente ao nó 3 da rede de abastecimento de água, representado nos elementos anteriormente disponibilizados, o qual não está previsto no mapa de quantidades de trabalho disponibilizado. Assim como, o pormenor deste nó é igualmente omissivo quanto aos acessórios de ligação à conduta existente, e se serão para

considerar ligadores boca-flange e qual o tipo de junta, tubagem e medidor de caudal.---

Em resposta, vem o projetista apresentar os seguintes elementos revistos:-----

- Mapa de quantidades e preços revistos com dois artigos novos;-----
- Revisão de três peças desenhadas, relativas ao nó 3 da rede de abastecimento

de água:-----

- AA04/R1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE LIGAÇÃO À ADUTORA;-----

- AA05/R1 PORMENOR DO PONTO DE ENTREGA;-----

- AA06/R1 PORMENORES DE EXECUÇÃO.-----

Pelo exposto, sugerem o seguinte:-----

- O acolhimento desta omissão admitido pelo projetista, nos termos do artigo 61.º do CPP na sua redação atual;-----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças desenhadas revistas para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes;-----

- Manter o valor base do procedimento 1.071.557,71 euros, que tinha sido anteriormente revisto;-----

- Manter a data de entrega das propostas, por se considerar que a revisão em causa não justifica nova prorrogação do prazo.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de acolhimento da lista de erros e omissões, e da aprovação do mapa de quantidades retificado e das peças desenhadas, de acordo com a informação dos serviços.**-----

PO 433-2022 - ESPLANADAS DO VEZ - ESPAÇOS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES: - Dos Serviços a informarem que a empresa H3R - Arquitetura, Consultoria e Engenharia, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do CCP.-

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 26/09/2023.-----

O prazo de garantia da obra termina para:-----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 26/09/2026;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 26/09/2028;----

- Elementos construtivos estruturais - 26/09/2033.-----

Cumpr-me informar que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 19.207,69 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro 30% caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 23/12/2024, tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP na sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução inicial (o que totaliza 30% da caução total), por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão envia para decisão de homologação do auto e liberação da caução nos termos deste.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de**

 vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 518 2024 - REABILITAÇÃO DE 28 FOGOS - HABITAÇÃO SOCIAL - QUINTA DA CAPELA - VILAFONCHE - OBRAS DE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO: - Da Chefe de Divisão a propor a aprovação do plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustado à data da consignação, enviados pela empresa adjudicatária REMATELABORADO, Lda., e se remeta à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão.-----

 - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 347/2020 - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NAS MARGENS DO VEZ EM TÁVORA (ST.ª MARIA E S. VICENTE): - Dos Serviços a informarem que a empresa Rui Manuel Magalhães de Sousa, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02/10/2020.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 02/01/2030;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 02/01/2025;----

- Elementos construtivos estruturais - 02/01/2022.-----

Relativamente à presente empreitada, foram efetuadas retenções para reforço de garantia no valor total de 1.198.00 euros.-----

Juntam o auto de vistoria, para efeitos de liberação de caução da empreitada supracitada.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, na sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de 90% da caução inicial por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de submeter ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

APROVAÇÃO DOS PROJETOS A APRESENTAR PARA FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA REGIONAL DO NORTE 2021-2027 (NORTE 2030), NO ÂMBITO DO OBJETIVO ESPECÍFICO RSO2.4 - ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - PROJETO RIOS: - Dos Serviços a comunicarem que, no âmbito do programa referido em epígrafe vêm submeter para aprovação os projetos de execução das duas ações a candidatar:-----

"Implementação de obras de defesa contra ação erosiva do regime torrencial do Rio Vez - Bacia de retenção" - "Reabilitação e valorização das margens ribeirinha - implementação de pequenas obras de defesa contra ação erosiva do regime torrencial do Rio Lima - zona de risco de inundação a jusante de Touvedo - troço de Senra (S. Jorge) a Alto da Prova (Paçô) e troço da foz do Vez à ponte de Padreiro".-----

Em anexo remetem as memórias descritivas das duas intervenções.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes projetos de execução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
| PF 45/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
DE VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL (2025): - Dos Serviços a remeterem as

peças do procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e reparação das viaturas da frota municipal para o ano 2025, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Pelo exposto, propõem o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 45/25 - Aquisição de serviços de manutenção e reparação de viaturas da frota municipal (2025).-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 92.700,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores adjudicações, para prestações do mesmo tipo, acrescido de 3% para fazer face à inflação dos preços de mercado.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações sucessivas.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores e ponderações em anexo.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO

PF 46/25 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E TORNEARIA MECÂNICA, FRESAGEM E HIDRÁULICA PARA MÁQUINAS E VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL:

- Dos Serviços a informarem que, atendendo à necessidade de garantir a operacionalidade das máquinas, acessórios e viaturas da frota municipal é necessária a aquisição de serviços de serralharia e tornearia mecânica, fresagem e hidráulica para a reparação e aproveitamento de peças de equipamentos e ferramentas.--

Pelo exposto, remetem as peças com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 46/2025 - Aquisição de serviços de serralharia e tornearia mecânica, fresagem e hidráulica para máquinas e viaturas da frota municipal.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 20.000,00 euros.-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores adjudicações, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações sucessivas;-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) David Raul Veloso Fernandes;-----

2) Serralharia Padim, Lda.;-----

3) Tornomeca - José Barbosa & Filhos, Lda.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de bem e serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Paulo Gomes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Jorge Amorim e Faustino Gomes Soares.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços.

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do pro-

cedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
PO 563/2025 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO
MERCADO: - Da Chefe de Divisão a apresentar, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, em face do exposto, propõe o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 563/2025 - Construção de Parque de Estacionamento do Mercado.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 2.999.350,00 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental do projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.--

5 - PRAZO CONTRATUAL: 420 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Dantas, Jorge Amorim e Manuel Cerqueira; membros suplentes - Ana Esteves e Faustino Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publica-

ção de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PO 561/2025 - REQUALIFICAÇÃO DO CINE-TEATRO ALAMEDA: - Da Chefe de Divisão a apresentar, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim, em face do exposto, propõe o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 561/2025 - Requalificação do Cine-Teatro Alameda.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não se considera vantajoso para o município a adjudicação por lotes, em virtude de se considerar que as prestações abrangidas pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nomeadamente, face à natureza dos trabalhos da obra em questão, a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas, que poderiam causar graves inconvenientes e prejuízos para o Município em matéria de gestão contratual, com inevitáveis dificuldades que poderiam advir para a garantia da circulação de trânsito, otimização do exíguo espaço existente circundante à obra e disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros de apoio, com possíveis consequências para a garantia da segurança em obra.-----

4 - PREÇO BASE:-----

4.1 - VALOR: 2.611.096,71 euros;-----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo ao valor da estimativa orçamental atualizada pelo projetista, tendo em conta os preços praticados no mercado à data atual.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 540 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP na sua redação atual.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.-----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Amorim e Manuel Cerqueira; membros suplentes - Ana Esteves e Faustino Soares.-----

10 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos

termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o presente projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
| PF 1047/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS DE ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA PARA OS EDIFÍCIOS
C, D E E DA BRANDA CIENTÍFICA DE S. BENTO DO CANDO NA GAVIEIRA:

- Da Chefe de Divisão a informar que, considerando que se torna necessário proceder à elaboração dos projetos de especialidades de engenharia de três edifícios localizados na Branda Científica de S. Bento do Cando, na freguesia da Gavieira, nomeadamente um edifício destinado a residências científicas/artísticas (edifício C), um edifício destinado a restaurante, café e sanitários públicos (edifício D) e um edifício destinado a laboratórios "Wet Labs" (edifício E), apresenta as peças do procedimento concursal para a prestação de serviços, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 1047/2025 - Aquisição de serviços para elaboração dos projetos de especialidades de engenharia para os edifícios C, D e E da Branda Científica de S. Bento do Cando na Gavieira.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE: 30.792,30 euros, atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º - A.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações sucessivas.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator preço em conformidade com a alínea b), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

a) DGCiv Projetos - David Galvão Civil, Lda.;-----

b) NCREP - Consultoria em Reabilitação do Edificado e Património, Lda.;-----

c) PPSEC - Serviços de Engenharia, Lda.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender

serem empresas com capacidade técnica adequada para o fornecimento deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Isabel Dantas, Carlos Machado e Manuel Cerqueira; suplentes - Patrícia Pereira e Faustino Soares.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
| PF 1048/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE ARQUITETURA E COORDENAÇÃO DO PROJETO DE
EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO PARA A NOVA
INDÚSTRIA DO ALTO MINHO (CNIAM): - Dos Serviços a apresentarem em anexo e de acordo com o solicitado superiormente, as peças do procedimento concursal para a elaboração do projeto de arquitetura e coordenação do projeto de execução para a construção do Centro para a Nova Indústria do Alto Minho (CNIAM), localizado em Guilhadeses, junto ao InovArcos - Centro de Inovação e Conhecimento, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Este projeto tem por objetivo a construção de um novo edifício CNIAM que terá como missão apoiar o desenvolvimento de competências técnico-científicas, no contexto da Manufatura Avançada e Transição Digital, bem como promover a Capacitação Tecnológica da região, tendo em conta uma área de construção com cerca de 1450 m2, a distribuir em dois pisos e possuir uma arquitetura de continuidade, em termos formais e construtivos, relativamente ao conjunto de edifícios onde se integra assim como o cumprimento da legislação em vigor aplicável.-----

Pelo exposto, propõem-se o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PF 1048/2025 - Aquisição de serviços para elaboração do projeto de arquitetura e coordenação do projeto de execução para a construção do Centro para a Nova Indústria do Alto Minho (CNIAM)-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de bens e serviços-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE: 34.000,00 euros, atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º - A.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 60 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do

artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP e alterações sucessivas.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 Euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator preço, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: a) PPSEC - Serviços de Engenharia Lda. b) Luis António Lourenço Teles c) Vítor Mogadouro Arquitetura Unip. Lda.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequada para o fornecimento deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: - Membros efetivos - Isabel Dantas, Carlos Machado e Manuel Cerqueira; suplentes - Jorge Amorim e Faustino Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade;-----**

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL EXTRAORDINÁRIO - SAAS JANEIRO 2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter proposta, correspondente ao processo social nº 20142483, de apoio económico eventual extraordinário, no valor de 600,00 euros, relativo a uma situação de extrema vulnerabilidade económica e social, que surgiu recentemente no SAAS.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio económico proposto, no valor de 600,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO AO LOTE 5: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Na sequência do procedimento concursal com vista à aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2024/2025, foi adjudicado à empresa Fernandes & Cardoso, Lda., o lote 5, para o transporte de 17 alunos, pelo valor de 69,85 euros diários;-----

2. Trata-se de um lote que abrange a zona de Miranda e Monte Redondo, sendo

constituído pelo circuito 10 - Miranda e Monte Redondo para a EB/S AVV;-----

3. No início do ano letivo, surgiu a necessidade de transportar mais 3 alunos, 1 residente na Miranda e 2 em Monte Redondo, o que obriga a empresa adjudicatária a efetuar mais 26 quilómetros diários;-----

4. Face a esta situação, a referida empresa adjudicatária, solicita um aumento de mais 34,00 euros diários ao valor adjudicado;-----

5. Neste seguimento e considerado que o valor proposto, conforme modelo de cálculo utilizado por estes serviços para o efeito, se adequa ao tipo de serviço a prestar, propõe-se um reajustamento ao valor adjudicado à empresa Fernandes & Cardoso, Lda.

Para o lote 5, o qual, passaria de 69,85 euros/dia para 103,85 euros/dia, com efeito a partir do início do ano letivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reajustamento ao referido lote, no valor de mais 34,00 euros, mais IVA, por dia, mediante a formalização de um aditamento ao contrato de aquisição de serviços celebrado com a referida empresa, nos termos dos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E RECURSO TÉCNICOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL PARA OS EVENTOS PRODUZIDOS PELA CASA DAS ARTES MUNICIPAL: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o aluguer de equipamentos e recursos técnicos de Som e Luz profissional para os eventos a realizar/produzir pela Casa das Artes no restante ano de 2025.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Existe necessidade de assegurar o aluguer de equipamentos e recurso técnicos de Som e Luz profissional para os eventos produzidos pela Casa das Artes municipal, a decorrer no ano de 2025, no total de 56 eventos/sessões e diferentes formas artísticas.---
Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos.-----

b) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 69.888,00 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 365 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2025.-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e em face do exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades:--

- Hélio Coelho, Lda.-----

- MN Audio, Lda.-----

- PLATEU - Success Plateau, Lda.-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se

Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;**

4. **Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;**-----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.**-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO TENDO EM VISTA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO PARA O ANO DE 2025: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para o ano de 2025.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) **Existe necessidade de assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para os eventos realizados pelos Serviços de Cultura e Turismo desta edilidade durante o ano de 2025, através da impressão e colocação de 60 outdoors de 8x3 e 11 de 12x3, aluguer de 5 estruturas regionais para suporte dos mesmos, e a impressão e colocação 256 mupis.**-----

Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

b) **Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.**-----

c) **O preço base para o presente procedimento seja fixado em 74.118,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----

d) **O prazo contratual seja fixado num máximo de 275 dias.**-----

e) **Os encargos estimados são todos para o ano 2025.**-----

f) **Remete-se ainda em anexo, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.**-----

Assim e face ao exposto:-----

1. **Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades:**-----

- A. S. Carvalho, Lda.-----

- Ledmania, Lda.-----

- Silva & Leite Lda.-----

2. **Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;**-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO E SOMBREAMENTO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DA ZONA HISTÓRICA DA VILA: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o fornecimento de serviços conceção e colocação de estruturas de decoração e sombreamento em diversos arruamentos da zona histórica da vila, sobretudo para o período de páscoa e verão de 2025.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Existe necessidade de assegurar o fornecimento de serviços conceção e colocação de elementos de decoração e sombreamento, nomeadamente a colocação e recolha de 900m2 de alcatifa roxa, e a colocação de sombreamento em tecido decorativo com tiras de 0,75mt de largura em várias cores nas ruas e múltiplas medidas. Os trabalhos envolvem a colocação e fixação de estrutura em ferro e cabos de aço, a recolha de todo o material no final da campanha, bem como a manutenção durante o período de permanência.-----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **Consulta Prévia**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, de acordo com o definido no CCP.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em **37.100,00 euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 270 dias.-----

e) Os encargos estimados são todos para o ano 2025.-----

f) Remete-se ainda em anexo, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.-----

Assim e face ao exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades:-----

- ANM, Lda.-----

- Cobersun, Lda.-----

- Jet Stand, Lda.-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Cláudia Maria Neves Guimarães.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a técnica superior municipal, Cláudia Maria Neves Guimarães.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – PROCESSO DE IMÓVEL DEGRADADO Nº 6/2020 – URB-IMD: - Da Responsável da Divisão a informar que a proprietária do imóvel, sito no Largo dos Milagres, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, vem requerer a suspensão de prazo para a realização dos trabalhos ordenados pela Câmara Municipal, fundamentando o pedido com o facto de estar a decorrer procedimento com vista à transação do imóvel, tendo para o efeito sido celebrado contrato de promessa de compra e venda do imóvel no passado dia 8 de janeiro (anexando cópia do documento), devendo a escritura de compra e venda do imóvel, ser celebrada até ao dia 15 de fevereiro de 2025.-----

A requerente alega ainda que é manifesta vontade dos promitentes compradores proceder à realização dos trabalhos em causa e posteriormente à reabilitação do imóvel.

Considerando a exposição apresentada entende que poderá a Câmara Municipal suspender o prazo fixado para a realização dos trabalhos, até à data limite fixada para a celebração da escritura da transação do imóvel, 15 de fevereiro de 2025, devendo contudo ser acautelado pela proprietária, com o acompanhamento dos Serviços de Proteção Civil do Município, a realização de medidas provisórias que os referidos serviços entendam necessárias a garantir a segurança de pessoas e bens.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão do prazo fixado para a realização dos trabalhos, até 15 de fevereiro de 2025, devendo contudo ser acautelada pela proprietária, com o acompanhamento dos Serviços de Proteção Civil do Município, a realização de medidas provisórias que aqueles serviços entendam necessárias para garantir a segurança de pessoas e bens, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---
PROCESSO Nº 129/2024 – LICENCIAMENTO OBRAS DE

 **EDIFICAÇÃO:** - De Maria das Dores Gonçalves Pedreira, representada pelo procurador Fernando Sousa Gomes, NIF 183015398, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para realização de operação urbanística sita em Quinta da Lamela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

A pretensão requerida, tem por base a realização de obras de edificação, no lugar de Sobreiro, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

 De acordo com a certidão da conservatória do registo predial trata-se de um prédio registado na matriz nº 436U - área total: 4.487,00m² - área coberta: 106,00m².----

Segundo o projeto de arquitetura apresentado, pretende-se a “reconstrução e alteração de habitação unifamiliar e construção de piscina e anexo”.-----

A solução proposta visa a reconstrução e alteração de um edifício de habitação unifamiliar isolada, do tipo T4, com dois pisos e altura da edificação/cércea de 5,55m. Acresce a edificação de um anexo e piscina de apoio com área de 62,65m².-----

As áreas de implantação e de construção resultantes são, respetivamente, 259,30m² e 385,80m².-----

As infraestruturas urbanas existentes, revelam-se adequadas ao tipo de utilização requerida.-----

“Os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões por nós anteriormente suscitadas, pelo que, estão reunidas as condições com vista ao deferimento da pretensão.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Da RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., a informar que, na sequência da reunião do Conselho Consultivo ocorrida no passado dia 14 de novembro no âmbito da pronúncia da tarifa transitória para 2025, vem dar conhecimento da decisão final da ERSAR sobre a decisão da TRA para o período regulatório 2025-2027 e a da tarifa transitória para 2025, que inclui os ajustamentos tarifários de 2022 e 2023.-----

Nessa decisão a ERSAR fixa a tarifa transitória a faturar pelo tratamento de RU a partir de 01 de janeiro de 2025 em 68,07 euros/tonelada.-----

O Serviço de Ambiente informa que relativamente a este assunto a ERSAR informa sobre o projeto de decisão sobre a tarifa de 2025, onde decidiu manter a tarifa praticada em 2024, ou seja, manter o valor de 68,07 euros/tonelada.-----

De salientar que face à aprovação dos novos valores de contrapartida decorrente do despacho publicado no passado dia 29 de outubro, existe um saldo regulatório, na ordem dos 19,00 euros/tonelada, com o objetivo de mitigar eventual volatilidade futura na tarifa, permitindo amortecer possíveis impactos nas tarifas futuras, face a investimentos a efetuar.-----

- A Câmara tomou conhecimento.-----

- Da Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho, a informar que, no âmbito do empréstimo contraído para o financiamento da construção das instalações da ACIBTM/In.cubo, as quais reverterão para o Município, torna-se necessário efetuar a amortização em 20/03/2025 da quantia de 21.781,94 euros, e de quantia similar, referente à segunda prestação, em 20/09/2025, conforme a informação bancária que anexa.-----

Considerando o exposto, vem, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores,

solicitar o apoio da Câmara Municipal para proceder à liquidação das prestações indicadas nos prazos referidos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado, no montante global de 43.563,88 euros.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 1042/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE EXERCÍCIO FÍSICO: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à Conjuguexemplos – Associação Desportiva, pelo valor de 62.250,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 1033/2024 - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA A FROTA MUNICIPAL (2025): - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo valor do desconto de 0,2820 euros/litro, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 1026/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OCASIONAIS: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento referido em epígrafe, para efeitos de decisão de adjudicação à empresa Fernandes & Cardoso, Lda., pelo valor de:-----

Lote 1 – 2,05 euros/quilómetro (dois euros e cinco centimos por quilómetro), mais IVA.-----

Lote 2 – 1,20 euros/quilómetro (um euro e vinte centimos por quilómetro), mais IVA.-----

Lote 3 – 0.90 euros/quilómetro (noventa centimos por quilómetro), mais IVA.---

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de transportes referida em epígrafe ao referido concorrente e pelo valor indicado para cada lote, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

RECURSOS HUMANOS - SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO COM FUNDAMENTO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - DASG E DOMCP 2025: - Do Serviço de Recursos Humanos a informar que o Decreto-Lei n.º 93/2021 de 9 de novembro procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, sendo que no caso da DOMCP se

 aplica aos colaboradores do serviço de Rede Viária que asseguram as funções de asfaltamento de rodovias e Serviço de Conservação de Equipamentos que asseguram a recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, bem como o saneamento.----

No caso da DASG aplica-se aos colaboradores do serviço de RSUs, Varredura Urbana e Cemitério.-----

 Envia a previsão dos valores anuais com o suplemento de penosidade e insalubridade, o parecer do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, e parecer do Sindicato.-----

Nesse sentido, solicitam informação de cabimentação relativo aos encargos estimados (aproximadamente 25.000,00 euros) para pagamentos de suplemento de penosidade e insalubridade para o ano 2025.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência de definição das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, e o seu reconhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro. -----

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1 - O requerente **Filipe Miguel Fernandes Rocha**, com o NIF 247221040, requereu a esta Câmara Municipal, nos termos do disposto nos nºs 2, 3, 4, e 6 do artigo 3º do Regulamento Municipal nº 921/2021, de 19/10, para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez, os seguintes incentivos:-----

A - Isenção do pagamento do Imposto sobre Imóveis (IMI);-----

B - Isenção do pagamento das taxas municipais relativamente a operações urbanísticas;-----

C - Comparticipação na totalidade do pagamento das ligações de ramais de água e saneamento;-----

D - Comparticipação de 50% do Custo do Projeto de construção/reconstrução até ao montante máximo de 1.000,00 euros, majorado em mais 50% se o projeto for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez.-----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, não apresentando outros elementos comprovativos relativamente a cada um dos benefícios requeridos, com a exceção do nº 6 do artigo 3º, do referido regulamento, onde junta a fatura/recibo com o Nº do documento NFR 1/152, de 24.07.2024, no valor de 2.988,90 euros, elaborado por Manuel Ant. Cerq. Quintas, Unip. Lda. - Arquitetura e Engenharia de Arcos de Valdevez.-----

A - Isenção de IMI:-----

No que respeita à isenção de IMI, de referir que o requerente possui o processo nº 99/2024 LC10-EDI, datado de 24/09/2024, para construção de uma moradia unifamiliar com anexo, nos Serviços Urbanísticos, e cujo projeto de arquitetura se encontra aprovado, e aguarda a apresentação das especialidades, de acordo com a informação dos Serviços Urbanísticos, datada de 17/12/2024.-----

Mais informam que consultado o processo no Serviço de Urbanismo, supra mencionado verificou-se que a moradia para construção se localiza no Lugar de Guadalupe, Freguesia de Gondoriz, cuja matriz é o nº 200 de natureza urbana.-----

Assim, no que respeita à isenção do IMI, poderá a Câmara Municipal reconhecer

à priori o direito ao incentivo, sujeito a concretização após a inscrição matricial do imóvel construído para a habitação própria e permanente em nome da requerente;-----

B - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais:-----

No que respeita à Isenção de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do Processo, somos a informar que a obra de construção de moradia ainda não possui alvará de licenciamento, uma vez que está a aguardar a apresentação das especialidades, como se menciona no ponto A.-----

Mais informam que poderá beneficiar à priori desta Isenção, e depois de lhe ser atribuído o alvará de licenciamento para a construção de moradia, que deverá ser para habitação própria e permanente do requerente;-----

C - Comparticipação na Totalidade do Pagamento de Ramais de Água e Saneamento:-----

A Comparticipação na Totalidade do Pagamento das Ligações de Água e Saneamento, pressupõe a execução da obra de construção/reconstrução da habitação e o respetivo pedido de ligação junto da entidade gestora das redes, neste caso a ADAM, pelo que tal benefício municipal se concretizará no momento da ligação da habitação às redes;-----

D - Comparticipação de 50% do Custo do Projeto de Construção/reconstrução até ao montante máximo de 1.000,00 euros, majorado de mais de 50% se o projeto for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez:-----

O requerente apresenta documento de despesa, de acordo com o já citado no ponto 2, respeitante à elaboração do projeto de construção de moradia unifamiliar, que permite definir a comparticipação municipal para este tipo de benefício.-----

Mais informam que poderá usufruir desta comparticipação desde de tenha sido adquirido a partir de 20/10/2021, inclusive, de acordo com a publicitação do Regulamento em Diário da República.-----

Tendo em conta o exposto, sou de opinião que poderão ser admitidos os pedidos formulados e a Câmara Municipal sobre eles se pronunciar favoravelmente, uma vez que apresentou documento comprovativo respeitante à despesa com o projeto, e que se refere a construção moradia unifamiliar.-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que:-----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovem, de construção de uma moradia, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente do mesmo;-----

ii) Trata-se de um jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, de 37 anos de idade, nascido em 14/12/1987, abaixo do limiar máximo definido, inferior a 40 anos (inclusive);-----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar dos referidos apoios, reside no concelho de Arcos de Valdevez e tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, relativa a dívidas de contribuições e impostos.-----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito aos incentivos requeridos em A, B, C e D, sendo a concretização de cada um dos benefícios,

sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição.-----

- Devidamente apreciado o pedido a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito ao seguinte benefício, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

1 - Reconhecer *à priori* o direito ao incentivo da isenção total do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitante ao imóvel a construir para habitação própria e permanente do requerente, o qual se concretizará com o averbamento na matriz predial do imóvel a favor do interessado.-----

2 – Reconhecer o direito ao incentivo à isenção do Pagamento de Taxas Municipais relativamente a operação urbanística para construção do imóvel destinado a habitação própria e permanente;-----

3 – Reconhecer o direito à comparticipação na totalidade do pagamento das ligações de Água e Saneamento, no pressuposto de execução da obra de construção/reconstrução da habitação e o respetivo pedido de ligação junto da entidade gestora das redes, neste caso a ADAM, pelo que tal benefício municipal se concretizará no momento da ligação da habitação às redes;-----

4 – Reconhecer o direito ao incentivo respeitante à comparticipação de 50% do custo do projeto de construção/reconstrução.-----

CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIOS AOS PRODUTORES LOCAIS, COMÉRCIO E TURISMO: - Dos Serviços a informarem que a empresa **Barbosa & Costa Lda., vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----**

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

IDEM – Dos Serviços a informarem que a empresa **Pereira Amorim Vieira Lda., vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----**

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

IDEM – Dos Serviços a informarem que a empresa **Encosta D'Êxitos, Lda.**, vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

IDEM – Dos Serviços a informarem que a empresa João Rodrigues Fernandes & Filhos, Lda., vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIOS AOS PRODUTORES LOCAIS, COMÉRCIO E TURISMO: - **Dos Serviços** a informarem que a empresa **Sousa Pereira & Teixeira, Lda.**, vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----



IDEM – Dos Serviços a informarem que **Herculano Caldas Guimarães** vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

IDEM – Dos Serviços a informarem que **Maria do Céu Amorim Araújo Rodrigues** vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de comércio de produtos alimentares incluída na divisão 47 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

IDEM – Dos Serviços a informarem que a empresa **Manjar das Hortas Unipessoal, Lda.**, vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- IDEM – Dos Serviços a informarem que a empresa **Trinkarcos, Lda.**, vem apresentar candidatura a PROMOTOR do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo.-----

Informam que, da análise efetuada, o requerente tem a atividade de restauração incluída na divisão 56 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, dando

cumprimento ao artigo nº 4 do regulamento do Programa.-----

O requerente entrega todos os documentos que comprovam as condições de acesso, de acordo com o artigo 5º do regulamento do Programa.-----

Nos termos do nº 1 do artigo 9º do regulamento do Programa, compete à Câmara Municipal a validação da candidatura.-----

Face ao exposto, deve ser o assunto remetido ao Executivo, para efeitos de decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

RELATÓRIO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DE ÁLVORA: - Dos Serviços a remeterem o relatório preliminar das candidaturas submetidas no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024 para alienação de Lotes de Terreno destinados à instalação de unidades empresariais, sitos no Parque Empresarial de Álvora, do Município de Arcos de Valdevez.-----

No presente relatório os Serviços, considerando o exposto e nos termos do artigo 7º do regulamento, propõem:-----

a) Que as candidaturas nº 7, nº 8, nº 9, nº 10 e nº 12 sejam consideradas não elegíveis;-----

b) Que se proceda à audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, sobre o presente projeto de decisão, concedendo para o efeito um prazo de 10 dias úteis.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte projeto de decisão: -----

“Homologar a presente informação sobre a inelegibilidade das candidaturas nº 7, nº 8, nº 9, nº 10 e nº 12, referidas na mesma” -----

Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos interessados, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, sobre o presente projeto de decisão, concedendo para o efeito um prazo de 10 dias úteis.-----

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO PARA JOVENS EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1. O requerente Luís Gaspar Galvão Domingues, NIF 253137411, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente, pelo que julgam poder-se conceder, ao abrigo do disposto no nº 1 e 2, artigo 3º, do Regulamento nº 921/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 203, de 19 de outubro de 2021 (Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez).-----

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, bem como do seu cônjuge Rita Isabel Teixeira Ferrão, e em anexo junta comprovativo do Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 10/12/2024, emitido pela empresa PORTOMOZ, S.A., com sede social na Rua Rainha Dª Estefânia, nº 246-11º, Sala 39, fração HM, Massarelos, Porto, respeitante ao prédio urbano composto de uma casa de

res do chão e 1º andar, designado por lote 20, com área de 238,35m², sito no lugar de Veiga ou Sobreiro, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o nº 460 e inscrito na matriz sob o artigo 647 a adquirir, para habitação própria e permanente, e poder beneficiar se for o caso dos incentivos requeridos.-----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informam o seguinte:-----

A - Isenção de IMT: Relativamente a este benefício fiscal entendo que os pressupostos estão preenchidos uma vez que:-----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por casal, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente do mesmo;-----

ii) Trata-se de um casal, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ele com 35 anos de idade, nascido em 16.05.1989, e seu cônjuge de 38 anos de idade, nascida em 20/02/1986, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);-----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento.-----

B - Isenção de IMI:-----

No que respeita à isenção de IMI, de referir que o requerente será proprietário de imóvel para habitação própria e permanente, conforme documentos junto, conforme o mencionado já no ponto nº 2. O requerente juntou documento comprovativo de promitente adquirente do imóvel, pelo que reúnem os requisitos legais para beneficiar de tal isenção.-----

Deste modo só depois do averbamento da morada fiscal para o tal imóvel o mesmo está em condições de lhe ver reconhecido tal isenção.-----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMI) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.-----

No que respeita ao reconhecimento da isenção do IMI entendem que esse reconhecimento poderá ser concretizado, uma vez que demonstra ser titular do imóvel objeto de tal isenção.-----

- Devidamente apreciado o pedido a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito ao seguinte benefício, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

1 - Reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMI) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do requerente;

2 - Reconhecer *a priori* o direito ao incentivo da isenção total do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitante ao imóvel a adquirir para habitação

própria e permanente do requerente, o qual se concretizará com o averbamento na matriz predial do imóvel a favor do interessado.-----

PROPOSTA DE VENDA DE DUAS FRAÇÕES DO EDIFÍCIO DO RESTAURANTE E CINE TEATRO ALAMEDA: - A Presidência deu

conhecimento à Câmara da comunicação recebida da sociedade Cine Teatro Valdevez, Limitada, NIF 500332070, com a decisão da Assembleia Geral Extraordinária daquela sociedade, sobre a proposta de venda duas frações autónomas, designadas de “A” e “C” do imóvel sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta vila, conhecido como Restaurante e Cine Teatro Alameda, de que a sociedade é proprietária, sendo o preço da venda de 565.000,00 euros, a pagar pela Câmara Municipal nas seguintes condições:----

- 190.000,00 euros, no ato da assinatura da escritura de compra e venda, a realizar no mês de março de 2025;-----

- 190.000,00 euros, no prazo de um ano após a data da escritura de compra venda;-----

- Os restantes 185.000,00 euros, no prazo de dois anos a contar da data da escritura.-----

- Devidamente apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:

1 – Autorizar a aquisição das duas referidas frações autónomas, livres de quaisquer ónus, encargos ou obrigações, pelo valor indicado de 565.000,00 euros e nas condições de pagamento apresentadas pela sociedade proprietária, sem o acréscimo de juros, destinadas a um centro de atividade cultural. -----

2 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos na sua atual redação, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de encargos plurianuais, de acordo com as referidas condições de pagamento. -----

3- Conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda, em nome do Município.-----

APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” DE 2024: Pela Presidência foi apresentada seguinte proposta: -----

“1 - A incorporação do saldo da gerência de cada exercício no Orçamento do ano seguinte tem sido, nos termos das normas orçamentais estabelecidas, efetuada após a aprovação dos documentos de prestação de contas individuais do Município, em regra, no mês de abril de cada ano, através de alteração orçamental modificativa aprovada na mesma sessão em que a Assembleia Municipal aprecia essas contas. -----

2 – No presente exercício, atenta a necessidade de se proceder, através de competente revisão, à inscrição no PPI – Plano Plurianual de Investimentos de um novo projeto que suporte os encargos com a aquisição da parte remanescente do imóvel que integra o Cine Teatro Alameda, num total de 565.000 euros, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas individuais do Município, mostra-se adequado o recurso ao procedimento de antecipação da incorporação do saldo de gerência de 2024 no Orçamento de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025). -----

3 – Estabelece esta norma que, após a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência de execução orçamental. -----

4 – Nestes termos, venho propor à Câmara que, ao abrigo do disposto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), e no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, aprove o mapa de demonstração do desempenho orçamental do exercício de 2024, em anexo, do qual constam, em síntese, os seguintes montantes de execução: -----

Saldo da gerência anterior		
	Operações orçamentais	196.900,03
	Operações de tesouraria	1.486.542,58
Receita (ano de 2024)		
	Operações orçamentais	32.097.868,95
	Operações de tesouraria	442.551,39
Despesa (ano de 2024)		
	Operações orçamentais	32.100.254,15
	Operações de tesouraria	305.504,68
Saldo p/ a gerência seguinte		
	Operações orçamentais	194.514,83
	Operações de tesouraria	1.623.589,29

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 145º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, aprovar a presente proposta e o consequente Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” de 2024, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PROPOSTAS DA 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA E DA 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2025:

- Presentes as propostas da 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao orçamento de 2025, com um valor global de 207.115 Euros, e da 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2025, elaboradas nos termos da NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, com a seguinte exposição de motivos:-----

“Na sequência da competente aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental relativo ao exercício de 2024, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), foi apurado um saldo de gerência de 194.515 euros, montante que o Município pode utilizar para ajustar o orçamento de 2025. -----

Adicionalmente, tem necessidade de arrecadar receitas não previstas, a imputar à rubrica 150101 - Reposições não abatidas nos pagamentos, no valor de 12.600 euros, motivadas pela contabilização de montantes restituídos ao Município relativos a serviços de ampliação de ramais de distribuição de energia elétrica não realizados e a acertos de faturação de iluminação pública, com referência a anos anteriores. -----

Destes factos orçamentais resulta assim um aumento da receita do orçamento de 2025 no valor de 207.115 euros, passando a totalizar o montante global de 45.916.115 euros. - Relativamente à afetação à despesa desta dotação acrescida de receita, entendeu-se destinar o seu montante integral, 207.115 euros, à inscrição do novo projeto do PPI – Plano Plurianual de Investimentos 25110 – 2025/I/3 - Aquisição de edifícios de cariz cultural, com tradução no reforço da dotação orçamental 02/07010307 em igual valor. Este novo projeto do PPI visa suportar os encargos com a aquisição da parte remanescente do

imóvel que integra o Cine Teatro Alameda, num total de 565.000 euros, distribuídos pelos anos de 2025: 190.000; 2026: 190.000 e 2027: 185.000. -----
Em anexo, exibem-se os respetivos mapas das modificações ao Orçamento e ao PPI do ano de 2025, nos termos apresentados nos parágrafos anteriores. -----
Assim, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se apresenta a presente proposta da 1.ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento e da 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2025.” -----

- Devidamente apreciadas e postas à votação as presentes propostas da 1ª alteração orçamental modificativa e da 1ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e vinte e cinco, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as mesmas, para remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1, alínea c) do art.º 33º, e n.º 1, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e trinta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

